

MANUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Processo: Elaboração e Aprovação da Política Anual de Investimentos - PAI

Unidades Executoras: Diretoria Financeira/Comitê de Investimentos/Conselho de Administração

Unidade Atendida: Unidade Gestora

1. Regulamentação utilizada:

Lei Municipal nº 5.971/2015, Resolução CMN 3.922/2010, Portaria MPS 519/2011.

2. Objetivo:

Definir procedimentos para o processo de Elaboração e Aprovação da Política Anual de Investimentos do Instituto Eechinense de Previdência – IEP.

3. Termos Utilizados:

Política Anual de Investimentos: Instrumento legal e de gestão dos recursos financeiros do RPPS, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação à natureza das obrigações e transparência.

4. Siglas Utilizadas:

IEP: Instituto Erechinense de Previdência;

PAI: Política Anual de Investimentos;

CA: Conselho de Administração;

CI: Comitê de Investimentos;

DPIN: Demonstrativo da Política de Investimentos.

5. Disposições Gerais:

A execução do processo de Elaboração e Aprovação da Política Anual de Investimentos deve seguir os métodos descritos neste manual normativo. O processo será realizado pelas áreas/servidores definidos como responsáveis.

6. Processo Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

6.1 Solicitação de Elaboração da Minuta da Política Anual de Investimentos - PAI

6.1.1 A Diretoria Financeira solicita à empresa contratada uma minuta da Política Anual de Investimentos.

6.1.2 A empresa contratada elabora e envia a minuta da PAI à Diretoria Financeira.

6.2 Discussão, elaboração e aprovação da PAI nos órgãos colegiados do IEP

6.2.1 A Diretoria Financeira leva a minuta da PAI para o Comitê de Investimentos. Este colegiado analisa a minuta, sugere alterações/modificações que entender necessárias e finaliza a elaboração

da Política Anual de Investimentos.

6.2.2 Depois de finalizada pelo Comitê de Investimentos, a PAI é remetida ao Conselho de Administração, órgão que tem a incumbência de aprovar a Política Anual de Investimentos. Caso entenda necessário pode este colegiado solicitar explicações e sugerir alterações devidamente justificadas, enviando a PAI de volta ao o Comitê de Investimentos. O CI, por sua vez, fará os ajustes pertinentes e remeterá novamente a PAI para aprovação perante o Conselho de Administração.

6.3 Assinatura, envio do DPIN e Publicação da PAI

6.3.1 Após aprovação, a PAI é remetida à Diretoria Financeira que coletará as assinaturas dos envolvidos no processo.

6.3.2 Em seguida, a Diretoria Financeira enviará o DPIN – Demonstrativo da Política de Investimento - ao Ministério da Economia, através do sistema CADPREV.

6.3.3 A Diretoria Financeira publica a PAI no site do IEP.

6.4 Acompanhamento do cumprimento da PAI

6.4.1 Mensalmente são disponibilizados ao Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal relatórios de acompanhamento da Gestão dos Investimentos, das rentabilidades e enquadramentos dos recursos em relação à Política de Anual de Investimentos e à Resolução CNM 4.922/2010.